



PROJETO DE LEI PL./0064.6/2014



Altera a Lei nº 15.840, de 2012, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Portadores de Mielo-meningocele e Neoplasia - Casa de Apoio Mielo e Neoplasia, de Blumenau.

Art. 1º A Lei nº 15.840, de 19 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Casa de Apoio, de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa de Apoio, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente
 219 Sessão de 20/03/14
 Às Comissões de:
 (5) JUSTIÇA

Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que visa alterar a Lei nº 15.840, de 19 de junho de 2012, em razão da mudança da denominação, demonstrada nos documentos anexos.

Deputado Ismael dos Santos